

PUBLICADO
Contorme Art. 97 da Lei Orgânica
Pelodo 1/1041/4 à 141041/4
.ocal: CHRHCHRHÍ-RR

LEI Nº 613/2017

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A AGROVILA DO BARAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, no uso das suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Caracaraí aprovou e eu sanciono á seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a Agrovila do Barauana, no município de Caracaraí, situado na BR 174 KM - 668 conforme o mapa de localização em anexo que faz parte integrante desta Lei, e coordenadas de localização Lat: 1° 28,33n, Long: 60° 53, 07.

Art. 2º – A referida Agrovila terá um tamanho de 100 hectares (cem), em conformidade com certificado de cadastro de imóvel rural e cadastro no INCRA sob nº 00031020041289-2 e recibo declaratório de doação com desistência de direito sobre terreno rural em anexo.

§ 1º A Agrovila do Barauana terá como finalidade o desenvolvimento da agricultura familiar e da pesca artesanal.

Art. 3° – Fica denominada as ruas – Rua Alcides Amorim, Rua Carlos Barreto de Albuquerque, Rua João Farias, Rua Maria Izaura do Nascimento, Rua Manuel Santarém, Rua Normélio de Las Vigas, Rua Professora Delacy de Melo Lima, Rua Tereza Menezes de Castro e Rua Zilmar Nogueira do Nascimento, conforme mapa da vila em anexo.

§ 1º Todas as denominações das ruas são de pessoas já falecidas, que foram moradores da referida vila.

Art. 4° – A Agrovila fica assim definida com tamanho de 500 metros de frente por 320 metro de comprimentos, o restante de 1680 metros fica dividido em 8 (oito) blocos de



200 (duzentos) metros, destinados as chácaras. Para desenvolvimento da agricultura familiar.

- Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6° Revoga-se a disposição em contrário.

Caracaraí-RR, 11 de abril de 2017.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL